



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vila Valério–ES, 08 de agosto de 2022.

**MENSAGEM Nº 34/2022**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 004/1997, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

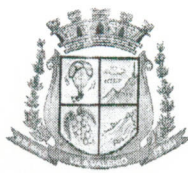
Com a presente proposta o poder público municipal visa aglutinar as leis que resultaram em alteração na lei municipal nº 004/1997, para manter a padronização do sistema legislativo compilado na matriz, bem como, facilitar as buscas de leis e a manutenção de quadros atualizados e sistematizados para melhor manuseio, facilitando os andamentos dos serviços administrativos.

Feitas as ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei apresentado está em consonância com a legislação em vigor, ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, viabilizando o proposto, permitindo assim melhores condições de atender o interesse público.

No ensejo, reitero à Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, protestos de alta estima e distinta consideração.


  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº. 037/2022

Protocolo Nº: <u>79</u> <u>2022</u>
Vila Valério em: <u>09 / 08 / 2022</u>
 Funcionário

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 004/1997, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** Os incisos I e III do Art. 12 da Lei Municipal nº 004/1997, passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 12.....”

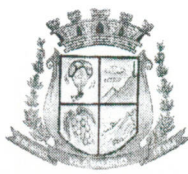
*I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO, COMPREENDENDO:*

- a) Gabinete do Prefeito*
- b) Assessoria Técnica, constituindo-se dos seguintes órgãos:*
  - b.1) Assessoria Jurídica;*
  - b.2) Controladoria;*
  - b.3) Procuradoria Geral;*
- (...)*

*III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA, COMPREENDENDO:*

- a) Secretaria Municipal de Educação;*
- b) Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer;*
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;*
- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural;*
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;”*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 2º** Os cargos de provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Vila Valério, definidos no Anexo II da Lei Municipal nº 004/1997, com alterações posteriores, passam a constar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

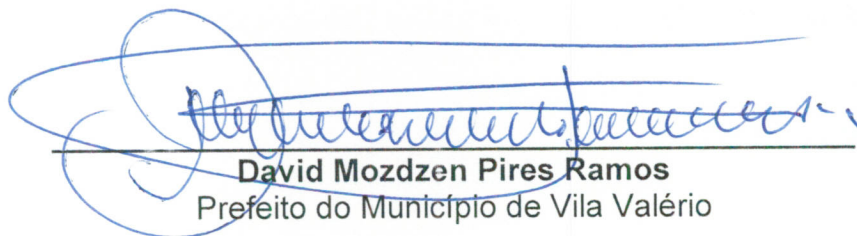
**Art. 3º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação vigente.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

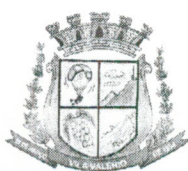
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 08 de agosto de 2022.



**David Mozdzen Pires Ramos**  
Prefeito do Município de Vila Valério





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGOS COMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT	REF	REMUNERAÇÃO - R\$
Secretário Municipal	08	CC	5.188,84
Controlador Geral	01	CC	5.188,84
Assessor Jurídico	01	CC	5.188,84
Procurador Geral	01	CC	5.188,84
Assessor da Procuradoria	03	CC-2	3.429,46
Chefe de Gabinete	01	CC-2	3.429,46
Assessor de Planejamento	18	CC-2	3.429,46
Assistente Técnico	08	CC-3	2.390,53
Assistente de Coordenação e Planejamento	18	CC-4	1.818,90
Encarregado de Área	30	CC-5	1.410,56
Diretor Administrativo	01	CC-1	4.182,02
Gerente Administrativo	05	CC-1	4.182,02
Diretor Escolar	05	CC-3	2.390,53
Coordenador Escolar	06	CC-5	1.410,56
Assessor Educacional	11	CC-6	1.093,89

